



LEGENDA:

- ++++ LIMITE DO CONCELHO
- ++++ LIMITE DE ÁREA DE APLICAÇÃO DO PUCVC

AÇÕES - REDE VIÁRIA

- REDE ESTRUTURANTE PROPOSTA
- REDE PRIMARIA PROPOSTA
- REDE SECUNDARIA PROPOSTA
- REDE TERCIARIA PROPOSTA
- REDE TERCIARIA LOCAL PROPOSTA
- REDE FERROVIARIA PROPOSTA

AÇÕES - MOBILIDADE

- ECOVIAS

AÇÕES - HABITAÇÃO

- CARTA MUNICIPAL DA HABITAÇÃO
- PROGRAMA 1º DIREITO

AÇÕES - UNIDADES OPERATIVAS DE PLANEAMENTO E GESTÃO

- UOPG-1 ATIVIDADES ECONOMICAS NÍVEL I
- UOPG-2 ATIVIDADES ECONOMICAS NÍVEL II
- UOPG-3 ESPAÇOS CENTRAIS
- UOPG-4 ÁREAS DE COLMATAÇÃO
- UOPG-5 EQUIPAMENTOS
- UOPG-6 ESPAÇO PÚBLICO RECREIO E LAZER
- UOPG-7 OUTRAS CATEGORIAS DE SOLO RÚSTICO
- UOPG-8 AQUACULTURA EM SOLO RÚSTICO

AÇÕES - AREAS DE REABILITAÇÃO URBANA

- ARU
- ORU

AÇÕES - ESPAÇOS DE INFRAESTRUTURAS

- ESPAÇOS DE INFRAESTRUTURAS

AÇÕES - ESPAÇO PÚBLICO DE RECREIO E LAZER

- ESPAÇO PÚBLICO DE RECREIO E LAZER

AÇÕES - EQUIPAMENTOS

- ADMINISTRATIVO
- CULTURAL
- DESPORTIVO
- EDUCATIVO
- MISTO
- PROTEÇÃO CIVIL
- SAÚDE
- SOCIAL
- TRANSPORTE E COMUNICAÇÕES

AÇÕES - POC-CE

- POC - CE



CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO
ALTERAÇÃO AO PLANO DE URBANIZAÇÃO DA CIDADE DE VIANA DO CASTELO

tema

número

40.2.1

PLANTA DE ZONAMENTO - PROGRAMAÇÃO

Escala: 1/5.000
Data: dezembro 2025

CARTOGRAFIA TOPOGRÁFICA VETORIAL 1:10.000 DE 2019

SISTEMA DE REFERÊNCIA: ETRS89 PT-TM65
ENTIDADE PROPRIETÁRIA DA CARTOGRAFIA: MUNICÍPIO DE VIANA DO CASTELO
ENTIDADE PRODUTORA: SOCARTO, LDA
ENTIDADE RESPONSÁVEL E DATA DE HOMOLOGAÇÃO: DGT 08/SETEMBRO/2020
PROCESSO DE HOMOLOGAÇÃO Nº: 699

REFERENCIAL ALTIMÉTRICO: MAREGRAPHO DE CASCAIS
PRECISÃO POSICIONAL PLANIMÉTRICA - EMQ <=1,5 m (0,44m)
PRECISÃO POSICIONAL ALTIMÉTRICA - EMQ <=1,70 m (1,30m)
EXATIDÃO TEMÁTICA: <= 3 %
ESQUIDRÂNCIA DAS CURVAS DE NÍVEL: 5m

Carta Administrativa Oficial de Portugal, versão de 2019 - CAOP 2019, de 14 de Janeiro de 2020, DGT.

Este desenho é propriedade intelectual dos autores, não podendo ser reproduzido ou usado para qualquer propósito a não ser o aqui expresso, sem prévia autorização por escrito dos mesmos. DL 43/85 de 14 de Março